



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº **59** AO
SUBSTITUTIVO Nº 03 AO
PROJETO DE LEI Nº 228/2013
(MODIFICATIVA)

PROPOSTAS Nºs 150.10, 150.12-B e 150.13-B

Dê-se à alínea “c” do inciso V dos artigos 89 e 93, e à alínea “d” do inciso V do artigo 102, do Substitutivo nº 03 ao Projeto de Lei nº 228/2013, a seguinte redação:

“Art. 89. Para os usos Residencial Multifamiliar Vertical (RMV), Misto, Comércio, Serviço, Indústria e Institucional, as datas e as edificações deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

V. recuos mínimos:

...

c. para as edificações que tenham mais que 2 (dois) pavimentos e superior a **9,00m (nove metros)** de altura, o recuo será calculado de acordo com a fórmula abaixo e deverá atender as seguintes considerações, adotando-se o maior valor entre a fórmula e o mínimo:

...”

“Art. 93. Para os usos Residencial Multifamiliar Vertical (RMV), Misto, Comércio, Serviço, Indústria e Institucional, as datas e as edificações deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

V. recuos mínimos:

...

c. para as edificações que tenham mais que 2 (dois) pavimentos e superior a **9,00m (nove metros)** de altura, o recuo será calculado de acordo com a fórmula abaixo e deverá atender as seguintes considerações, adotando-se o maior valor entre a fórmula e o mínimo:

...”

“Art. 102. Para os usos Mistos, Comércio, Serviço, Indústria e Institucional, as datas e as edificações deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

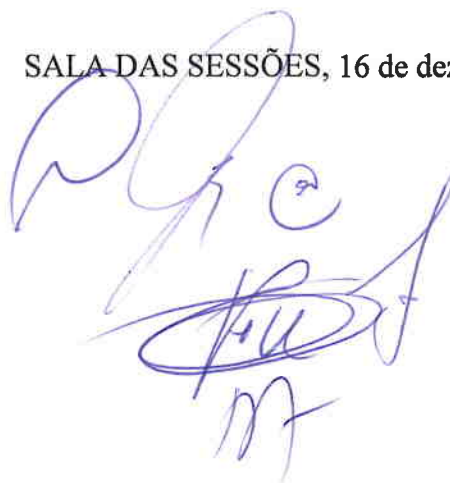
V. recuos mínimos:

...

d. para as edificações que tenham mais que 2 (dois) pavimentos e superior a **9,00m (nove metros)** de altura, o recuo será calculado de acordo com a fórmula abaixo e deverá atender as seguintes considerações:

...”

SALA DAS SESSÕES, 16 de dezembro de 2014.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, overlapping loops and lines, positioned below the date.



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

PÉRICLES DELIBERADOR
Presidente

JOSÉ ROQUE NETO
Vice-Presidente

ROBERTO FÚ/LOURENÇO
Membro

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE:

VILSON BITTENCOURT
Presidente

ELZA CORREIA
Vice-Presidente

GAÚCHO TAMARRADO
Membro